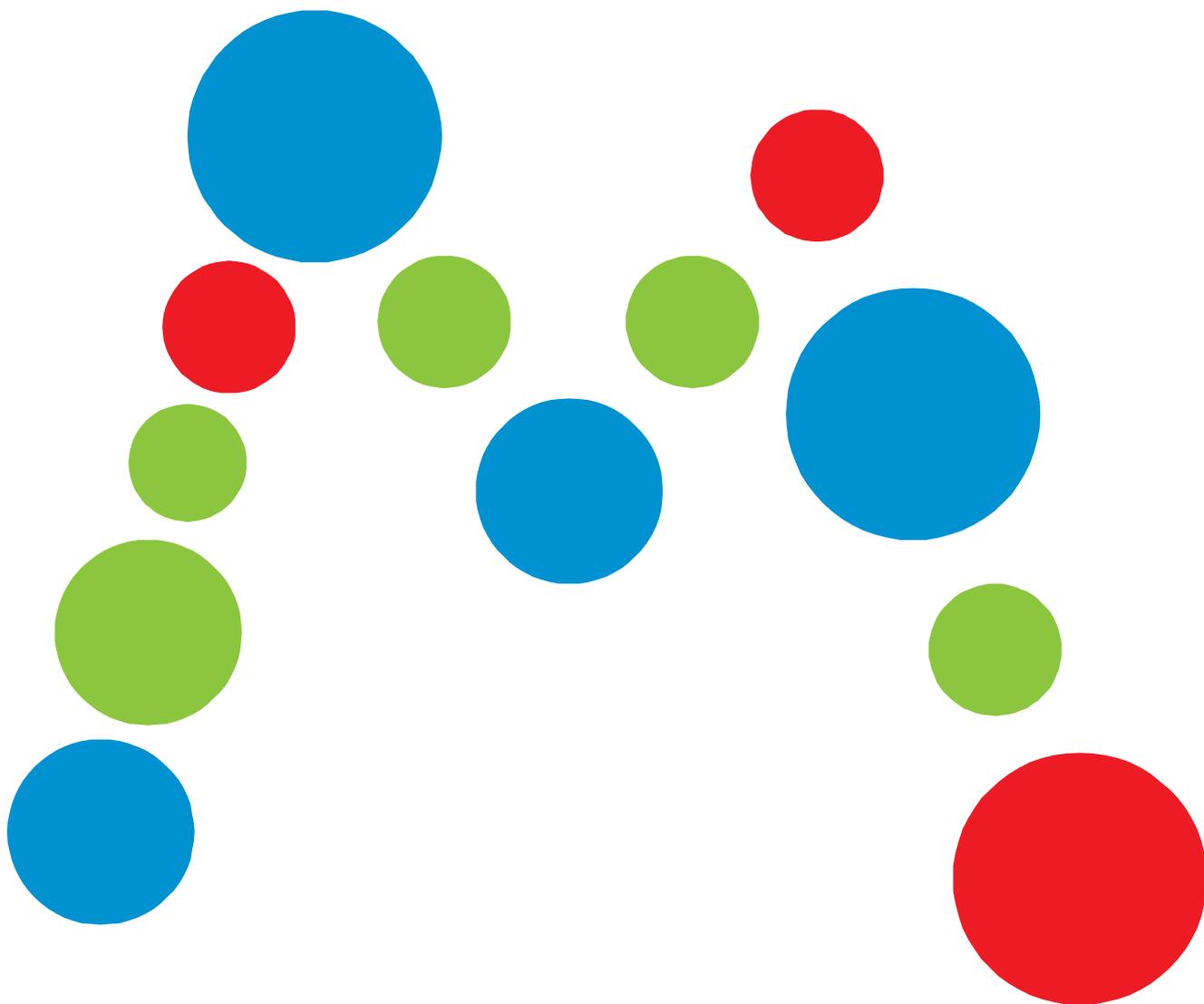


Mercados

informação global



Argélia Ficha de Mercado

Março 2009



aicep Portugal Global

Índice

1. País em Ficha	03
2. Economia	04
2.1 Situação económica e Perspectivas	04
2.2 Comércio Internacional	05
2.3 Investimento	06
2.4 Turismo	07
3. Relações Económicas com Portugal	07
3.1 Comércio	07
3.2 Investimento	09
3.3 Turismo	10
4. Relações Internacionais e Regionais	10
5. Condições Legais de Acesso ao Mercado	11
5.1 Regime Geral de Importação	11
5.2 Regime de Investimento Estrangeiro	13
5.3 Quadro Legal	14
6. Informações Úteis	16
7. Endereços Diversos	18
8. Fontes de Informação	19
8.1 Informação Online aicep Portugal Global	19
8.2 Endereços de Internet	21

1. País em Ficha

Área:	2.381.741 km ²
População:	33,9 milhões de habitantes (estimativa 2008)
Densidade populacional:	14,4 hab./km ² (2008)
Designação oficial:	República Democrática e Popular da Argélia
Chefe do Estado:	Abdelaziz Bouteflika (reeleito em Abril de 2004)
Primeiro-Ministro:	Abdelaziz Belkhadem
Data da actual Constituição:	Novembro de 1976, alterada em Junho de 1979, Novembro de 1988, Fevereiro de 1989, Novembro de 1998, Abril de 2002 e Novembro de 2008
Principais Partidos Políticos:	Frente de Libertação Nacional (FLN); Congregação Nacional Democrática (RND); Movimento da Sociedade para a Paz (MSP); Partido dos Trabalhadores (PT); Congregação para a Cultura e Democracia (RCD); Frente Nacional Argelina (FNA). As últimas eleições legislativas realizaram-se em Maio de 2007, tendo a FLN sido a força mais votada, seguida do RND e do MSP. As próximas eleições presidenciais terão lugar em Abril de 2009 e as legislativas em 2012.
Capital:	Argel - 4,8 milhões de habitantes, incluindo área metropolitana (2007)
Outras cidades importantes:	Oran; Constantine; Annaba; Blida.
Religião:	O Islamismo é a religião oficial.
Língua:	Árabe. São também falados o francês e o berbere.
Unidade monetária:	Dinar argelino (DZD) 1 Euro = 99,04 DZD (Março 2009)
Risco País:	Geral BB (A = risco menor; E = risco maior) (EIU – Fevereiro 2009)
Risco de crédito:	3 (1 = risco menor; 7 = risco maior) (COSEC)
Grau de abertura e dimensão relativa do mercado:	Exp.+ Imp. / PIB = 65,8% (2007) Imp. / PIB = 20,5% (2007) Imp. / Imp. Mundial = 0,2% (2007)

Fontes: UNCTAD
The Economist Intelligence Unit (EIU)
Banque d'Algérie
COSEC

2. Economia

2.1 Situação Económica e Perspectivas

A economia argelina tem evidenciado um comportamento bastante favorável ao longo dos últimos anos, em resultado fundamentalmente da evolução dos preços do petróleo e do gás nos mercados internacionais. Constituindo o sector dos hidrocarbonetos o principal suporte da sua actividade económica, todas as vertentes da vida económica e social do país têm beneficiado da forte subida dos preços destes produtos. De facto, quer em termos do crescimento do PIB e das exportações, quer no que se refere às finanças públicas, à dívida externa, à taxa de desemprego, assim como a diversos outros domínios, a Argélia tem apresentado indicadores francamente positivos.

Para esta evolução, muito terá contribuído também a grande estabilidade política de que o país tem beneficiado nos últimos anos, assim como as medidas de política económica que têm vindo a ser implementadas pelas autoridades argelinas, visando a abertura do país ao exterior e a criação de um ambiente favorável a uma economia de mercado, bem como as reformas sociais com vista a melhorar as condições de vida da população.

Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2006	2007 ^a	2008 ^a	2009 ^b	2010 ^b	2011 ^b
População	Milhões	33,0	33,4	33,8	34,2	34,6	35,0
PIB a preços de mercado	10 ⁹ DZD	8 521	9 306	9 835	9 610	10 094	12 165
PIB a preços de mercado	10 ⁹ USD	117,3	134,3	152,3	150,2	166,5	181,6
PIB per capita	USD	3 560	4 030	4 510	4 390	4 810	5 190
Crescimento real do PIB	Var. %	2,2	5,0	3,2	2,2	5,1	5,8
Consumo privado	Var. %	3,9	5,9	4,6	4,9	5,1	5,6
Consumo público	Var. %	5,7	6,7	6,5	6,5	5,5	5,0
Formação bruta de capital fixo	Var. %	7,6	8,7	8,5	6,5	7,9	8,3
Taxa de desemprego	%	12,3	11,8	12,8	13,3	13,1	12,7
Taxa de inflação	%	2,6	3,5	4,9	2,7	3,7	3,6
Dívida pública	% do PIB	21,7	17,8	12,5	18,6	19,7	20,8
Saldo do sector público	% do PIB	13,9	11,7	14,1	-6,4	-5,1	-3,5
Balança corrente	10 ⁹ USD	29,0	28,3	34,2	6,5	9,5	9,7
Balança corrente	% do PIB	24,7	21,1	22,4	4,3	5,7	5,3
Taxa de câmbio - média	1USD=xDZD	72,65	69,29	64,58	64,00	65,50	67,00

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Notas: (a) Estimativas

(b) Previsões

DZD – Dinar Argelino

A actual crise internacional não deixará contudo de atingir a Argélia, que, apesar da solidez que continua a ser manifestada pela procura interna, deverá conhecer um significativo abrandamento do seu ritmo de crescimento. Em 2009, de acordo com as previsões do EIU, a taxa de crescimento do PIB baixará para cerca de 2,2%, devido à redução do valor das exportações e do investimento, mas para 2010 a previsão aponta já para uma recuperação do ritmo de crescimento para uma taxa de cerca de 5,1%.

Para os próximos anos, é de prever que as recentes tendências se consolidem e reforcem, tudo dependendo, contudo, da evolução que se vier a verificar nos mercados internacionais dos hidrocarbonetos. A gestão prudente dos recursos, os importantes excedentes da balança de pagamentos acumulados desde o ano 2000, assim como a forte posição financeira externa actual (os encargos com a dívida externa de médio e longo prazo baixaram de 59% do PIB em 1999, para 16,3% em 2005 e 4,8% em 2006), constituem porém factores decisivos para que a Argélia esteja preparada para mais facilmente ultrapassar eventuais aspectos menos favoráveis que se venham a verificar na evolução da conjuntura internacional.

2.2 Comércio Internacional

A balança comercial argelina vem apresentando saldos fortemente positivos ao longo dos anos, tendo o seu valor atingido quase os 40 mil milhões de dólares em 2008, segundo as estimativas do EIU. As previsões para 2009 apontam, contudo, para um maior equilíbrio nas trocas com o exterior, sobretudo devido à forte redução do valor das exportações, resultante da baixa das cotações dos hidrocarbonetos nos mercados internacionais. De qualquer modo, o saldo continuará fortemente favorável à Argélia, prevendo-se que se situe próximo dos 15 mil milhões de dólares.

Evolução da Balança Comercial

(10 ⁹ USD)	2005	2006	2007	2008 ^a	2009 ^b
Exportação fob	46,3	54,7	60,2	78,2	45,6
Importação fob	19,9	20,7	27,6	39,2	31,0
Saldo	26,4	34,0	32,6	39,0	14,6
Coeficiente de cobertura (%)	232,7	264,3	218,1	199,5	147,1

Fontes: EIU
Notas: (a) Estimativa
(b) Previsão

A UE é o principal parceiro comercial da Argélia. Por países, os EUA são o principal cliente, fruto de um aumento significativo das vendas argelinas a este mercado nos últimos anos, e a França é líder nos fornecimentos. Nesta última vertente, importa destacar o avanço da China, designadamente em termos de quota.

De referir que Portugal chegou a figurar entre os 10 primeiros clientes argelinos, entre 2003 e 2005, mas perdeu essa posição em 2006, ano em que o Reino Unido voltou a integrar esse grupo, após cinco anos de ausência.

Principais Clientes

Mercado	2005		2006		2007	
	quota %	posição	quota %	posição	quota %	posição
EUA	23,0	1	27,2	1	30,1	1
Itália	16,4	2	17,1	2	13,2	2
Espanha	11,0	3	11,0	3	8,9	3
Canadá	4,9	5	6,6	5	7,8	4
Holanda	6,6	6	5,2	6	7,5	5
França	10,0	4	8,4	4	6,8	6

Fonte: WTA

Principais Fornecedores

Mercado	2005		2006		2007	
	quota %	posição	quota %	posição	quota %	posição
França	22,0	1	20,3	1	16,7	1
Itália	7,5	2	8,8	2	8,7	2
China	6,5	4	8,0	3	8,6	3
EUA	6,6	3	6,6	5	7,7	4
Alemanha	6,3	5	6,9	4	6,5	5

Fonte: WTA

No que se refere aos principais produtos transaccionados, saliente-se a importância assumida pelos produtos energéticos nas exportações (abrangem a quase totalidade das mesmas) e pelos bens industriais (equipamentos e outros materiais) nas importações.

Principais Produtos Transaccionados – 2006

Exportações Sector	%	Importações Sector	%
Hidrocarbonetos	97,9	Bens industriais	38,8
Produtos semi-acabados	1,4	Produtos alimentares	17,3

Fonte: Statistiques Algérie (ONS)

2.3 Investimento

Os dados publicados pela UNCTAD relativos aos fluxos de investimento revelam que a Argélia é mais importante a nível mundial enquanto país receptor de investimento estrangeiro do que enquanto país investidor no estrangeiro.

Os sectores privilegiados pelo IDE têm sido, principalmente, a indústria transformadora, construção e obras públicas, serviços, agricultura e transportes. Os sectores que mais oportunidades oferecem aos investidores estrangeiros são, além naturalmente dos hidrocarbonetos, o eléctrico e o mineiro.

Investimento Directo

(10 ⁶ USD)	2003	2004	2005	2006	2007
Investimento estrangeiro na Argélia	634	882	1 081	1 795	1 795
Investimento da Argélia no estrangeiro	14	258	57	35	290
Posição no "ranking" mundial					
Como receptor	70º	66º	69º	69º	78º
Como emissor	81º	49º	78º	85º	72º

Fonte: UNCTAD – World Investment Report

2.4 Turismo

Nos últimos anos tem-se assistido a um crescimento do número de turistas estrangeiros que visitam a Argélia, devido à conjugação dos seguintes factores: aumento da capacidade de alojamento e melhoria da qualidade do serviço, melhoria dos transportes, principalmente marítimo, das telecomunicações e da rede viária.

A França, a Tunísia, a Espanha, a Itália e a Alemanha são os países de origem dos estrangeiros que mais visitam a Argélia, para férias ou negócios.

Indicadores do Turismo

	2002	2003	2004	2005	2006
Turistas ^a (10 ³)	988	1 166	1 234	1 443	1 638
Dormidas ^b (10 ³)	292	371	394	483	528
Receitas (10 ⁶ USD)	110	112	178	184	215

Fonte: WTO – World Tourism Organization

Notas: (a) Inclui visitantes nacionais a residir no estrangeiro

(b) Inclui apenas as dormidas na hotelaria global

3. Relações Económicas com Portugal

3.1 Comércio

A Argélia é ainda um parceiro comercial de Portugal pouco importante em termos das nossas exportações, embora em 2008 tenha dado um salto significativo na tabela dos nossos clientes, ao atingir a 28ª posição. Enquanto fornecedor, a sua importância é mais evidente e tem vindo a crescer significativamente, sendo de referir que da 42ª posição em 2000 passou para o grupo dos 10 primeiros em 2005 e 2006, embora depois tenha baixado para a 15ª posição em 2007 e a 14ª em 2008.

Importância da Argélia nos Fluxos Comerciais para Portugal

		2004	2005	2006	2007	2008
Como cliente	Posição	41º	40º	36º	37º	28º
	%	0,14	0,19	0,22	0,22	0,48
Como fornecedor	Posição	15º	8º	9º	15º	14º
	%	1,07	2,31	1,75	1,05	1,16

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

A balança das trocas comerciais bilaterais é fortemente favorável à Argélia, em resultado sobretudo do elevado peso que este país tem actualmente no fornecimento de hidrocarbonetos a Portugal. Entre 2005 e 2007, porém, o saldo negativo conheceu uma redução significativa, não só devido ao aumento constante das exportações, mas também, e sobretudo, em resultado de substanciais quebras nas importações. Durante o ano de 2008, voltou a registar-se um aumento do défice, apesar do acréscimo espectacular das nossas exportações, que mais que duplicaram relativamente ao ano anterior.

Evolução da Balança Comercial Bilateral

(10 ⁶ EUR)	2004	2005	2006	2007	2008	Var.% ^a
Exportações	42,0	55,2	72,9	79,6	181,5	50
Importações	489,5	1 102,9	896,6	577,5	706,7	23
Saldo	-447,5	-1 047,7	-823,7	-497,7	-525,2	-
Coeficiente Cobert. (%)	9	5	8	14	26	-

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

Notas: (a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2004 – 2008

Os bens de equipamento e os produtos intermédios são claramente dominantes na estrutura das exportações portuguesas para a Argélia, com os metais comuns, as máquinas e aparelhos e o material de transporte a representarem, no seu conjunto, quase 80% do total em 2008. O forte crescimento das exportações destes produtos nos últimos anos fez relegar para segundo plano os produtos que em 2003 ocupavam os dois primeiros lugares nas nossas vendas à Argélia, ou seja, as pastas celulósicas e papel e os produtos alimentares.

Na composição das exportações de produtos portugueses para a Argélia, durante os dois últimos anos mas principalmente em 2008, detecta-se um peso significativo dos “outros produtos”. Contudo, deve referir-se que neste grupo estão incluídos, não apenas os produtos que não fazem parte dos outros grupos, mas também os valores confidenciais de exportações sujeitas a segredo estatístico e que no ano findo ultrapassaram os 10 milhões de euros.

Ao nível das importações, o peso dos produtos energéticos é esmagador, com o grupo dos combustíveis minerais a deter invariavelmente cerca de 97% do total.

Exportações por Grupos de Produtos

(10 ³ EUR)	2003	%	2007	%	2008	%
Metais comuns	1 071	2,6	10 941	13,7	59 054	32,5
Máquinas e aparelhos	6 788	16,2	31 672	39,8	52 152	28,7
Veículos e outro material de transporte	1 055	2,5	12 374	15,5	31 085	17,1
Plásticos e borracha	2 462	5,9	3 043	3,8	5 337	2,9
Pastas celulósicas e papel	14 841	35,5	4 077	5,1	3 675	2,0
Minerais e minérios	3 253	7,8	3 021	3,8	3 346	1,8
Produtos agrícolas	2 984	7,1	3 547	4,5	2 780	1,5
Produtos alimentares	6 956	16,6	6 573	8,3	2 598	1,4
Produtos químicos	567	1,4	983	1,2	2 264	1,2
Outros produtos	1 815	3,4	2 709	5,3	19 165	10,9
Total	41 792	100,00	79 640	100,00	181 456	100,0

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

Importações por Grupos de Produtos

(10 ³ EUR)	2003	%	2007	%	2008	%
Combustíveis minerais	213 824	97,9	557 605	97,0	685 517	97,0
Produtos químicos	1 318	0,6	2 633	0,5	10 884	1,5
Metais comuns	2 096	1,0	11 336	2,0	6 053	0,9
Madeira e cortiça	541	0,2	2 143	0,3	2 201	0,3
Outros produtos	586	0,3	1 015	0,2	2 029	0,3
Total	218 365	100,00	574 732	100,00	706 684	100,0

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

3.2 Investimento

A Argélia não se encontra ainda entre os principais destinos do investimento português no exterior, sendo ainda reduzido o número de empresas portuguesas instaladas no mercado, apesar das oportunidades existentes em áreas como a construção, os serviços de engenharia e consultadoria, as privatizações ou no quadro de projectos relacionados com a modernização industrial.

No que se refere ao investimento da Argélia em Portugal, este não tem existido ou apenas tem apresentado valores completamente negligenciáveis, como sucedeu em 2007, de acordo com os registos do Banco de Portugal.

Importância da Argélia nos Fluxos de Investimento para Portugal

		2003	2004	2005	2006	2007
Portugal como receptor (IDE)	Posição	-	-	-	-	67º
	%	-	-	-	-	0,0
Portugal como emissor (IDPE)	Posição	50º	66º	75º	33º	42º
	%	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0

Fonte: Banco de Portugal

Investimento Directo de Portugal na Argélia

(10 ³ EUR)	2003	2004	2005	2006	2007
Investimento bruto	570	343	125	6 680	3 222
Desinvestimento	-	-	-	13 628	20 068
Investimento líquido	570	343	125	-6 948	-16 848

Fonte: Banco de Portugal

3.3 Turismo

A Argélia como mercado emissor de turistas para Portugal tem um peso insignificante. No período 2001-2006, as dormidas de argelinos na hotelaria global em Portugal tiveram um comportamento algo errático, com o último ano do período a registar um decréscimo substancial, relativamente a 2005. A região de Lisboa e Vale do Tejo é a que tem merecido maior preferência pelos turistas argelinos, seguida do Porto e Norte de Portugal e do Algarve.

Turismo da Argélia em Portugal

	2002	2003	2004	2005	2006
Dormidas ^a	2 354	3 513	2 251	3 396	2 389

Fonte: INE

Nota: (a) Inclui apenas o número de dormidas na hotelaria global

4. Relações Internacionais e Regionais

A República da Argélia é membro, entre outros organismos, do Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA), do Banco para o Desenvolvimento Islâmico (BDI), do Fundo Árabe para o Desenvolvimento Económico e Social (FADES), da União Africana (UA), da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) e da Organização das Nações Unidas (ONU) e das suas agências especializadas.

De mencionar que se encontra em fase de negociações a adesão deste país à Organização Mundial de Comércio (OMC).

Ao nível regional integra a Liga dos Estados Árabes (LEA), a União do Magrebe Árabe (UMA) e o Fundo Monetário Árabe (FMA). Este país assinou um Acordo de Associação Euro-Mediterrânico com a União Europeia.

A **LEA**, instituída em 22 de Março de 1945, por 7 membros, tem por objectivo estreitar a cooperação nos domínios económico, financeiro, político e cultural, no sentido de coordenar as políticas dos Estados-membros e mediar eventuais disputas entre eles. Actualmente, a Liga Árabe (nome corrente) compreende 22 Estados.

A **UMA**, criada em 1989, visa assegurar a estabilidade regional e uma melhor coordenação das políticas macroeconómicas sectoriais, e introduzir, de forma gradual, uma zona de livre comércio entre os países participantes, com o objectivo de alcançar um mercado comum, por via da livre circulação de mercadorias, capitais, serviços e factores de produção.

Estabelecido em 1977, o **FMA** tem por finalidade impulsionar o processo de integração e o desenvolvimento económico dos seus membros, com vista à eliminação progressiva das barreiras alfandegárias, à coordenação das políticas monetárias e à promoção da estabilidade cambial nos respectivos mercados.

Por sua vez, as **relações comerciais da Argélia com a União Europeia** processam-se no âmbito do Acordo de Associação Euro-Mediterrânico, em vigor desde 1 de Setembro de 2005 e que prevê a concretização de uma Zona de Comércio Livre cuja plena realização deverá ser alcançada no prazo máximo de 12 anos, com o total desmantelamento alfandegário.

Finalmente, uma palavra para o Regulamento n.º 1638/2006, que cria o “Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria” (em vigor a 29 de Novembro de 2006 e aplicável desde 1 de Janeiro de 2007 até 31 de Dezembro de 2013) destinando a prestar assistência comunitária à criação progressiva de uma zona de prosperidade e de boa vizinhança que englobe a UE e os países e territórios em Anexo (entre os quais está incluída a Argélia).

5. Condições Legais de Acesso ao Mercado

5.1 Regime Geral de Importação

A simplificação dos procedimentos administrativos, a supressão das barreiras alfandegárias e a redução dos direitos aduaneiros caracterizam, actualmente, o regime de importação na Argélia.

A generalidade das mercadorias importadas não está sujeita a restrições ou à observância de formalidades especiais, à excepção dos produtos cuja **entrada** se encontra **proibida**, como seja a carne de porco e seus derivados, explosivos e armas de fogo, ou **condicionada** à obtenção de autorização prévia (ex.: detergentes, desinfectantes, pesticidas, produtos químicos, produtos farmacêuticos e cosméticos), essencialmente por motivos de ordem religiosa, de saúde e segurança públicas e de protecção do meio ambiente.

De notar que os produtos alimentares estão sujeitos a rigorosa regulamentação sanitária. Assim, a importação de animais vivos e produtos de origem animal deve ser acompanhada de um **certificado veterinário**. No que concerne aos produtos vegetais, é necessária a apresentação de um **certificado fitossanitário**, que ateste que os mesmos se encontram livres de parasitas.

Em 2005 foi publicada regulamentação (Decreto Executivo n.º 2005-484, de 22 de Dezembro) relativa à **etiquetagem** e apresentação de produtos alimentares (que entrou em vigor a 26 de Junho de 2006) e que obriga, nomeadamente, ao uso da língua árabe, à inclusão de lista exaustiva dos ingredientes, à indicação das quantidades, à referência ao país de origem e à menção das coordenadas do fornecedor, distribuidor e importador.

Relativamente a **requisitos e normas técnicas** importa referir que algumas categorias de produtos agro-alimentares (ex.: cereais, farinhas, carnes, produtos lácteos), os cosméticos e os produtos de higiene corporal estão submetidos a um controlo rigoroso de conformidade e qualidade antes da sua admissão no país, onde é conferida a documentação, os prazos de validade dos produtos e o cumprimento das regras de rotulagem.

Em 2001 o Governo argelino levou a cabo uma revisão do sistema tarifário, reduzindo o número das diferentes taxas aplicáveis, assim como o seu valor, existindo actualmente 3 níveis de taxas de direitos de importação: **5%** (matérias-primas, bens de equipamento e bens de primeira necessidade), **15%** (produtos semi transformados) e **30%** (bens de consumo).

Relativamente às mercadorias comunitárias e com base no **Acordo de Associação Euro-Mediterrânico**, foi possível, quando da sua entrada em vigor, a abolição imediata de direitos aduaneiros relativos a 2075 produtos. A partir de Setembro de 2007 um segundo grupo de 1100 produtos verá as suas taxas de importação gradualmente abolidas ao longo de um período de 5 anos e um terceiro grupo de 1964 produtos, ao longo de um período de 10 anos.

Para beneficiarem do tratamento preferencial, os bens comunitários terão que ser acompanhados do **Certificado de Circulação de Mercadorias EUR.1** que comprova a origem dos mesmos.

Relativamente a encargos adicionais, importa mencionar o **Imposto de Consumo** que incide sobre produtos de luxo como frutos tropicais (ex: banana, kiwi, ananás), café, tabaco e bebidas alcoólicas, a taxas que variam entre os 10% e os 30% e a **Taxa sobre Produtos Petrolíferos**.

As mercadorias importadas estão, ainda, sujeitas ao pagamento do **Imposto sobre o Valor Acrescentado**, que apresenta 3 níveis distintos - **17%** (taxa normal) sobre a generalidade dos produtos e serviços, **14%** (taxa reduzida) para certos produtos não totalmente transformados e **7%** (taxa reduzida especial) para os bens e serviços que representam um interesse particular do ponto de vista económico, social ou cultural (ex.: géneros alimentares, livros e revistas, produtos farmacêuticos, alguns bens de equipamento e artigos de arte).

Os direitos aduaneiros e outras taxas incidentes na importação das mercadorias na Argélia podem ser consultados, por produto e de forma actualizada, quanto ao momento da exportação, na página web da responsabilidade da União Europeia - “Market Access Database / Applied Tariffs Database” - <http://mkaccdb.eu.int>

5.2 Regime de Investimento Estrangeiro

O regime instituído pelo “Código de Investimento” (de 1993) foi revisto em 2001, pela **Lei n.º 2001-03, de 20 de Agosto**, que veio consagrar, para além do livre acesso a todas as actividades de produção de bens e serviços não reservadas expressamente ao Estado, um amplo programa de incentivos acessíveis ao promotor externo.

Neste sentido, é concedido ao *investidor estrangeiro* o mesmo tratamento que o conferido aos nacionais, independentemente do sector de actividade, podendo as empresas ser detidas na sua totalidade por capital externo. Os investimentos podem ser realizados na constituição de uma nova empresa, na reabilitação, reestruturação ou desenvolvimento da capacidade de produção de empresas já existentes.

O Estado garante o repatriamento total do capital investido e reinvestido sem limite dos rendimentos, dos dividendos, parte dos lucros e “royalties”. Tratando-se de operadores não residentes, foi fixado um prazo de 60 dias para se efectivar a transferência para o exterior.

A nível organizacional a lei criou o “**Conseil National de l’Investissement**”, a quem cabe propor as linhas gerais e as orientações estratégicas governamentais na área do investimento e a “**Agence Nationale de Développement de l’Investissement**” – **ANDI**, organismo nacional encarregue de supervisionar e promover o investimento, bem como apoiar os *investidores* na concretização dos seus projectos. Da estrutura funcional descentralizada da ANDI faz parte o “**Guichet Unique**” cujo principal objectivo é agilizar e facilitar as formalidades de constituição de sociedades em todo o território nacional.

Os procedimentos inerentes à realização das operações de investimento encontram-se simplificados, sendo apenas necessária a apresentação pelo *investidor* de uma “**Déclaration d’ Investissement**” e “**Demande d’Avantages**”, junto da ANDI.

No tocante aos incentivos, estão previstos, para além de um regime comum a todas as actividades, apoios específicos em função da região onde se pretende implantar o projecto e da relevância do mesmo para o desenvolvimento da economia nacional.

Relativamente ao **regime geral** são concedidas vantagens apenas na *fase de implementação* (redução dos direitos aduaneiros e isenção de IVA na importação de bens e serviços directamente relacionadas com o investimento; isenção de direitos de transferência de propriedade relativos a imóveis adquiridos no contexto do investimento).

Por sua vez, o **regime especial** (designado por regime derogatório porque substitui o regime geral) aplica-se a investimentos em regiões de desenvolvimento prioritário (ainda não oficialmente definidas, embora esteja previsto que as regiões do interior venham a ser incluídas), ou a investimentos de particular interesse para a economia nacional que utilizem tecnologias “limpas” (respeitadoras do ambiente). Deverá ser negociado um contrato de incentivos entre o investidor e a ANDI.

O regime especial prevê benefícios adicionais relativamente ao regime geral na fase de implementação e de operação, a saber: isenção de direitos de transferência relativos a todas as aquisições de terrenos e imóveis relacionadas com o investimento; bonificação dos custos de registo e criação da empresa; isenção de IVA para todos os bens e serviços adquiridos localmente ou importados; direitos de importação reduzidos; isenção de impostos ao longo dos 10 primeiros anos de operação; outros incentivos a negociar, por exemplo, relativamente à contabilização de prejuízos e amortizações.

No que respeita às **zonas francas** (que são cíclicas actualmente) o quadro legal que fixa as vantagens fiscais concedidas aos *promotores* que investem nessas zonas está previsto nos Decretos Executivos n.ºs 1994-320 e 1994-321, de 17 de Outubro. A zona industrial de “Bellara”, localizada na parte Este do país, constitui um caso particular em actividade desde 1998.

Finalmente, por forma a promover e a reforçar o desenvolvimento das relações de investimento entre os dois países, foram assinados entre Portugal e a Argélia a **Convenção para Evitar a Dupla Tributação, Prevenir a Evasão Fiscal e Estabelecer Regras de Assistência Mútua em Matéria de Cobrança de Impostos sobre o Rendimento e o Património** e o **Acordo sobre a Promoção e a Protecção Recíprocas de Investimentos**, em vigor desde 1 de Maio de 2006 e 8 de Setembro de 2005, respectivamente.

5.3 Quadro Legal

Regime de Importação

- *Decreto Executivo n.º 2005-484, de 22 de Dezembro de 2005* – Estabelece as regras de etiquetagem e apresentação dos produtos alimentares.
- *Decreto Executivo n.º 2005-467, de 10 de Dezembro de 2005* – Fixa as condições e modalidades de controlo de conformidade dos produtos importados nas fronteiras.
- *Lei n.º 2004-04, de 23 de Junho de 2004* – Relativa à normalização dos produtos.

- Ordem n.º 2003-04, de 19 de Julho de 2003 – Define regras gerais aplicáveis às operações de importação e exportação de mercadorias.
- Ordem n.º 2001-02, de 20 de Agosto de 2001 (com alterações posteriores) – Institui novo tarifário aduaneiro.
- Decreto Executivo n.º 2000-306, de 12 de Outubro de 2000 – Estabelece o controlo de conformidade e qualidade dos produtos importados.
- Lei n.º 1989-02, de 7 de Fevereiro – Relativa à protecção do consumidor (em aprovação nova legislação).

Os interessados podem consultar, no Site da União Europeia, tema “Relações Externas”, informação sobre o relacionamento bilateral entre a UE e a Argélia – http://ec.europa.eu/external_relations/algeria/intro/index.htm

Regime de Investimento Estrangeiro

- Decreto Executivo n.º 2007-08, de 11 de Janeiro de 2007 – Define a lista das actividades, bens e serviços excluídos das vantagens previstas na Ordem n.º 2001-03, de 20 de Agosto.
- Ordem n.º 2006-08, de 15 de Julho de 2006 – Modifica e complementa a Ordem n.º 2001-03, de 20 de Agosto.
- Regulamento n.º 2005-03, de 30 de Julho de 2005 – Relativo a investimento estrangeiro (modalidades de repatriamento de capitais por ocasião de cessão ou liquidação de investimentos estrangeiros).
- Ordem n.º 2001-03, de 20 de Agosto de 2001 (com alterações posteriores) – Estabece o regime legal da promoção do Investimento (nacional e estrangeiro).
- Decretos Executivos n.ºs 1994-320 e 1994-321, de 17 de Outubro de 1994 – Definem o regime jurídico relativo às zonas francas e estabelecem as vantagens fiscais a conceder às empresas que aí se instalem.
- Regulamento n.º 1990-03, de 8 de Setembro de 1990 – Disciplina a transferência de capitais para financiamento das actividades económicas e repatriamento dos capitais e dos lucros.

No Site da ANDI – página <http://www.andi.gov.dz/Cadre/cadre.htm>, está acessível, para consulta, a principal legislação sobre investimento estrangeiro na Argélia.

Acordos Relevantes

- *Resolução da Assembleia da República da Assembleia da República n.º 22/2006, de 23 de Março* – Aprova a Convenção entre Portugal e a Argélia para Evitar a Dupla Tributação, Prevenir a Evasão Fiscal e Estabelecer Regras de Assistência Mútua em Matéria de Cobrança de Impostos sobre o Rendimento e sobre o Património.
- *Decreto n.º 14/2005, de 29 de Julho* – Aprova o Acordo entre Portugal e a Argélia sobre a Promoção e a Protecção Recíprocas de Investimentos.

Os interessados podem consultar mais informação legislativa sobre mercados externos no Site da aicep Portugal Global, na «Jurisnet» – <http://www.portugalnews.pt/juris/matriz.asp>

6. Informações Úteis

Formalidades na Entrada

Passaporte: é necessário.

Visto: é necessário.

Riscos de Crédito e Caução e do Investimento Nacional no Estrangeiro

A COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. gere, por conta do Estado português, a garantia de cobertura de riscos de crédito e caução e do investimento nacional no estrangeiro, originados por factos de natureza política, monetária e catastrófica.

No contexto das Políticas de Cobertura para Mercados de Destino das Exportações Portuguesas, apólice individual, a cobertura para o mercado argelino é a seguinte (Fevereiro de 2009):

Curto prazo:

Sector Público – Aberta sem restrições.

Sector Privado – Eventual exigência de carta de crédito irrevogável.

Médio/Longo prazo:

Em princípio, exigência de garantia bancária ou garantia soberana.

Indicações mais pormenorizadas sobre políticas e condições de cobertura podem ser obtidas junto da Direcção Internacional da COSEC.

Hora Local

Corresponde ao UTC mais uma hora. A diferença horária entre Portugal e a Argélia é de uma hora a mais na Argélia durante o Inverno e no Verão a hora é a mesma.

Horários de Funcionamento

Serviços Públicos:

8h30-12h30/13h30-17h00

(sábado a quarta-feira)

Bancos:

9h00-15h30

(domingo a quinta-feira)

Comércio:

9h00-12h00/14h00-19h00

(sábado a quinta-feira)

Algumas lojas estão abertas à sexta-feira e à hora de almoço.

Ferriados

1 de Janeiro – Dia de Ano Novo

1 de Maio – Dia do Trabalhador

5 de Julho – Dia da Independência

1 de Novembro – Dia do Aniversário da Revolução

Ferriados móveis

Id al-Fitr – Fim do Ramadão

Id al-Adha – Festa do Sacrifício

Ano Novo Islâmico

Ashoura

Mouloud – Nascimento de Muhammad

Corrente Eléctrica

220 Volts AC, 50 Hz.

Pesos e Medidas

É utilizado o sistema métrico.

7. Endereços Diversos

Em Portugal

aicep Portugal Global

Sede: O' Porto Bessa Leite Complex

Rua António Bessa Leite,

1430 – 2º andar

4150-074 Porto

Tel.: 22-6055300 | Fax: 22-6055399

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

aicep Portugal Global

Av. 5 de Outubro, 101

1050-051 Lisboa

Tel.: 21-7909500 | Fax: 21-7909581

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

Embaixada da Argélia em Portugal

Rua Duarte Pacheco Pereira, 58

1400-140 Lisboa

Tel.: 21-3041520 | Fax: 21-3010393

E-mail: emb-argelia@mail.telepac.pt | <http://www.emb-argelia.pt>

Em Argélia

Ambassade du Portugal

Rue Mohamed Khoudi, 7

El-Biar, Alger - Algérie

Tel.: 213-21-9255582/924076 | Fax: 213-21-925313/925314

E-mail: embportdz@yahoo.fr

aicep Portugal Global - Argel

Rue Mohamed Khoudi, 7

El-Biar, Alger - Algérie

Tel.: 213-21-791920 | Fax: 213-21-791885

E-mail: aicep.argel@portugalglobal.pt

Agence Nationale pour le Développement de l'Investissement – ANDI
Rue Mohamed Merbouche, 27
Hussein-Dey, Alger – Algérie
Tel.: 213-21-773262/63 | Fax: 213-21-773257
E-mail: information@andi.dz | <http://www.andi.dz>

Ministère du Commerce
Rue Docteur Saâdane
Alger – Algérie
Tel.: 213-21-732340/48/1200 | Fax: 213-21-735478
<http://www.ministereducommerce-dz.org>

Direction Générale des Douanes
Rue Docteur Saâdane
Alger - Algérie
Tel.: 213-21-725959/726000 | Fax: 213-21-725975

Ministère du Tourisme
Route Nationale, 36
El Biar – Argel - Algérie
Tel.: 213-21-792301/6 | Fax: 213-21-792332
E-mail: mtazm@wissal.dz | <http://www.mta.gov.dz>

Banque d'Algérie (Banco Central)
Ave Franklin Roosevelt, 38
Alger - Algérie
Tel.: 213-21-230232 | Fax: 213-21-230150
E-mail: ba@bank-of-algeria.dz | <http://www.bank-of-algeria.dz>

8. Fontes de Informação

8.1 Informação Online **icep** Portugal Global

Documentos Específicos sobre a Argélia

- Título: “Argélia – Acordos Bilaterais Portugal/Magreb”
Edição: 01/2009
- Título: “Argélia – Condições Legais de Acesso ao Mercado”
Edição: 05/2008

- Título: “Argélia – Dossier Especial”
Edição: 01/2007
- Título: “Argélia – Acordo de Promoção e Protecção Recíprocas de Investimentos”
Edição: 06/2005

Documentos de Natureza Geral

- Título: “Marcas e Desenhos ou Modelos – Regimes de Protecção”
Edição: 02/2009
- Título: “Apoios Financeiros à Internacionalização – Guia Prático”
Edição: 02/2009
- Título: “Acordos Bilaterais Celebrados por Portugal”
Edição: 01/2009
- Título: “Acordos Bilaterais Portugal/UE”
Edição: 01/2009
- Título: “Acordos Bilaterais Portugal/Palop”
Edição: 01/2009
- Título: “Acordos Bilaterais Portugal/Mercosul”
Edição: 01/2009
- Título: “Acordos Bilaterais Portugal/Nafta”
Edição: 01/2009
- Título: “Normalização e Certificação”
Edição: 11/2008
- Título: “Como Participar em Feiras nos Mercados Externos”
Edição: 08/2008
- Título: “Seguros de Créditos à Exportação”
Edição: 06/2008
- Título: “Seguro de Investimento Directo Português no Estrangeiro”
Edição: 06/2008

- Título: “Guia do Exportador”
Edição: 02/2008
- Título: “Aspectos a Acautelar num Processo de IDPE”
Edição: 09/2006
- Título: “Dupla Tributação Internacional”
Edição: 12/2004
- Título: “A Internacionalização das Marcas Portuguesas através do Franchising”
Edição: 11/2004
- Título: “Pagamentos Internacionais”
Edição: 06/2004

A Informação Online pode ser consultada em <http://www.portugalnews.pt/econo/matriz.asp>

8.2 Endereços de Internet

- *ALGEX - L'Agence Nationale de Promotion du Commerce Extérieur* - www.promex.dz
- *Chambre Algérienne de Commerce et d'Industrie* - www.caci.dz
- *Direction Générale des Impôts* - <http://www.impots-dz.org/>
- *El - moudjahid (jornal diário nacional)* - www.elmoudjahid-dz.com
- *Journal Officiel* - www.joradp.dz
- *Ministère de l'Énergie e des Mines* - www.mem-algeria.org
- *Ministère de l'Industrie et de la Promotion des Investissement* - http://www.mipi.dz/index_fr.php
- *Ministère des Finances* - <http://www.finances-algeria.org/dgep/index.htm>
- *Ministère du Commerce* - <http://www.mincommerce.gov.dz/>
- *Office National des Statistiques* - www.ons.dz/index.htm